

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Projeto de lei nº 49/2003
Reconhece Despesas de Exercícios anteriores

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Ficam reconhecidas e autorizado o pagamento das seguintes despesas do exercício de 2002, da Câmara de Vereadores de Major Vieira, no montante de R\$ 101,43 (cento e um reais e quarenta e três centavos),

- Nota fiscal fatura da Celesc, referente ao mês de competência 05/2002, no valor de	R\$ 35,79
- Nota fiscal fatura da Celesc, referente ao mês de competência 10/2002, no montante de	R\$ 65,64
Soma	R\$ 101,43

Art. 2º - As despesas de que tratam o artigo anterior, serão empenhadas obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - Câmara de Vereadores
PROJETO ATIVIDADE: 1006 Pagamento de Restos a Pagar
01.031.0001- 3.390.92.00.00.0080 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 101,43

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 10 de junho de 2003.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI - Prefeito Municipal

Despacho Assessor Jurídico

Para Parecer

Data 17/06/03


Presidente da Câmara

**DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER**

Em _____


PRESIDENTE DA CÂMARA